



Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2021

Marilisa Cássia Roversi Zago, RG 14.6669.627-X, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe 5º ANO C

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Tatiana Garcia Joaquim Burgo para Coordenação da EMEB Professor Antonio Rubi Gimenes

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 19/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Cafelândia (SP), 16 de fevereiro de 2021.

Os casos omissos estarão sobre a responsabilidade da COMISSÃO DE EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO do processo de atribuição de aulas, em todas as fases e etapas:

COMISSÃO DE EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO	
Nome	Cargo / Função
Adolfo Francisco Macedo	Diretor de Escola
Débora Paschoalino Lico	Professora Coordenadora
Maria Cristina da Costa Paulo Petranski	Técnico Administrativo
Maria Izabel Cava Pari de Paula	Diretora de Escola
Renata Britto dos Santos Brunetti	Diretora de Escola



Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição:** 18/02/2021 (QUINTA-FEIRA)
- **HORÁRIO:** 10h
- **O docente deverá apresentar:**
 - **Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**
 - **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
 - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
 - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- 01 FOTOS 3X4 RECENTES
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.);



Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO EM ANEXO);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO EM ANEXO);
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE, INCLUSIVE O EXAME ADMISSIONAL.


Marilisa Cassia Roversi Zago
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu, _____

portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

- () **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
- () **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
- () **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

Assinatura



Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____

portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

Local e Data

Assinatura